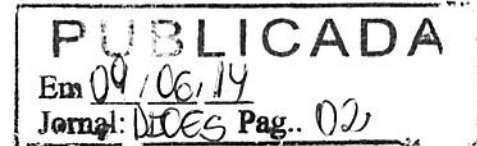




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.223 DE 30 DE MAIO DE 2014



Altera a Lei 4.216/2003, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 3º, 7º, 9º e 10 da Lei nº 4.216/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, criado por esta Lei, possui caráter permanente, propositivo, consultivo e deliberativo, que tem por finalidade a promoção de estudos, o assessoramento na formulação e acompanhamento da execução de políticas, diretrizes e ações relacionadas às questões da mulher, no Município de Cariacica, visando a eliminação da discriminação, violência, bem como, assegurar condições de integração crescente da mulher cariaciquense na sociedade, nas igualdades sócio econômica, cultural e no mercado de trabalho, em busca de sua verdadeira cidadania.

(.....)

Art. 3º O COMDIM será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, por meio de representação paritária do Poder Público e da sociedade civil, como segue:

I – representantes do Poder Público:

- a) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- b) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- c) 01 (um/a) da Secretaria Municipal Educação - SEME;
- d) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SEMSEP;
- e) 02 (dois) da Secretaria Municipal Cidadania e Trabalho - SEMCIT;
- f) 01 (um/a) da Câmara Municipal de Cariacica - CMC;
- g) 01 (um/a) da Delegacia da Mulher de Cariacica –DEAM - C.

II – 08 (oito) representações escolhidas em assembleia especialmente convocada para este fim, por um fórum de articulação dos movimentos de mulheres de Cariacica, contemplando as seguintes representações:

- a) entidades feministas;
- b) entidades de mulheres;
- c) trabalhadoras urbanas
- d) trabalhadoras rurais
- e) raça e etnia;
- f) movimentos de juventude;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- g) movimentos de terceira idade;
- h) movimentos sociais.

(.....)

Art. 7º A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercida por uma de seus membros titulares, eleita pelo colegiado em votação aberta, com alternância de um mandato do poder público e um da sociedade civil.

(.....)

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher contará com uma secretária executiva que será responsável por todas as providências administrativas necessárias ao seu funcionamento, com apoio de recursos humanos e materiais da Gerência dos Direitos da Mulher e recursos orçamentários de fontes governamentais.

(.....)

Art. 10. A Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho - SEMCIT procederá à articulação com os órgãos do Poder Público Municipal para indicação dos membros titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ouvido o prefeito Municipal.

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 4.216/2003 passa a vigor acrescidos do inciso XVI, com a seguinte redação:

Art. 2º (.....)

XVI – implementar, gerir e administrar o fundo financeiro do COMDIM, quando da sua criação e regulamentação, bem como o plano de Políticas para mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 30 de maio de 2014.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Cariacica

LEI N.º 5.223 DE 30 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei 4.216/2003, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 3º, 7º, 9º e 10 da Lei nº 4.216/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, criado por esta Lei, possui caráter permanente, propositivo, consultivo e deliberativo, que tem por finalidade a promoção de estudos, o assessoramento na formulação e acompanhamento da execução de políticas, diretrizes e ações relacionadas às questões da mulher, no Município de Cariacica, visando a eliminação da discriminação, violência, bem como, assegurar condições de integração crescente da mulher cariacaquense na sociedade, nas igualdades sócio econômica, cultural e no mercado de trabalho, em busca de sua verdadeira cidadania.

(.....)

Art. 3º O COMDIM será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, por meio de representação paritária do Poder Público e da sociedade civil, como segue:

I - representantes do Poder Público:

a) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

b) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

c) 01 (um/a) da Secretaria Municipal Educação - SEME;

d) 01 (um/a) da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SEMSEP;

e) 02 (dois) da Secretaria Municipal Cidadania e Trabalho - SEMCIT;

f) 01 (um/a) da Câmara Municipal de Cariacica - CMC;

g) 01 (um/a) da Delegacia da Mulher de Cariacica - DEAM - C.

II - 08 (oito) representações escolhidas em assembleia especialmente convocada para este fim, por um fórum de articulação dos movimentos de mulheres de Cariacica, contemplando as seguintes representações:

a) entidades feministas;

b) entidades de mulheres;

c) trabalhadoras urbanas;

d) trabalhadoras rurais;

e) raça e etnia;

f) movimentos de juventude;

g) movimentos de terceira idade;

h) movimentos sociais.

(.....)

Art. 7º A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercida por uma de seus membros titulares, eleita pelo colegiado em votação aberta, com alternância de um mandato do poder público e um da sociedade

civil.

(.....)

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher contará com uma secretária executiva que será responsável por todas as providências administrativas necessárias ao seu funcionamento, com apoio de recursos humanos e materiais da Gerência dos Direitos da Mulher e recursos orçamentários de fontes governamentais.

(.....)

Art. 10. A Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho - SEMCIT procederá à articulação com os órgãos do Poder Público Municipal para indicação dos membros titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ouvido o prefeito Municipal.

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 4.216/2003 passa a vigor acrescidos do inciso XVI, com a seguinte redação;

Art. 2º (.....)

XVI - implementar, gerir e administrar o fundo financeiro do COMDIM, quando da sua criação e regulamentação, bem como o plano de Políticas para mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 30 de maio de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 60981

PORTARIA/GP/Nº 256 DE 03 DE JUNHO DE 2014

INCLUI MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 Inciso, IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para compor a Comissão de Planejamento, Execução e Acompanhamento dos Procedimentos Contábeis, a servidora Nilsilene da Silva Borges, matrícula 112202, representando a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 03 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 60920

PORTARIA/GP/Nº 255 DE 04 DE JUNHO DE 2014

ABSOLVE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 241 da Lei Complementar Nº 029/2010 do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar absolvição

da servidora estatutária Alaide Trancoso Nascimento, matrícula nº 35834, ocupante do cargo de MaPP - III Pedagogo, na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2148/2014, instaurado pela Portaria/GP/Nº 158 de 04 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 04 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 60924

PORTARIA/GP/Nº 254 DE 04 DE JUNHO DE 2014

DEMITE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 Inciso, IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a servidora estatutária Karina Fernandes Rosseto, matrícula nº 110169, do cargo de TMNM I - Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no processo administrativo disciplinar nº 5.958/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 04 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 60926

PORTARIA/GP/Nº 261 DE 06 DE JUNHO DE 2014

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora comissionada Simone Neves da Silva Coutinho, matrícula nº 108736.3, do cargo de Assistente Técnico II, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Nomear Fabiana Fernandes Bianchi, no cargo de Assistente Técnico II, Padrão C-3, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º - Nomear Emerson Cabral Peterle de Souza, no cargo de Assessor Executivo de Gabinete, Padrão CE I, no Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 06 de junho de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA

JUNIOR
Prefeito Municipal
Protocolo 61141

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 71-2014 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº. 29/2014 - PMC

Processo nº. 13135/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor Total: R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00

10.303.1025.2.2059

2.203.0002

Cariacica, 30/05/2014

Nilson Mesquita Filho
Secretário Municipal de Saúde - PMC

Protocolo 61144

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº. 34.593/2010

Termo de Cessão Parcial nº. 001/2014 do Contrato nº. 108/2011.

CP nº. 005/2011

Data: 10/05/2014

Contratante: PMC

Contratada: MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Cessão Parcial nº 001/2014 do Contrato nº 108/2011 por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de Maio de 2014, com o valor de R\$ 8.318.785,20 (oito milhões trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotações orçamentárias: 02.26.01.00 - 15.452.4002.2.2906 - 3.3.90.39.00 - 1.000.0002

ANA FLAVIA FERRON

Secretário Municipal De Serviços

Contratante

EDINALDO LOUREIRO FERRAZ

Procurador Geral do Município

Representante Jurídico

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº. 34.593/2010

Termo de Cessão Parcial nº. 002/2014 do Contrato nº. 108/2011.

CP nº 005/2011

Data: 10/05/2014

Contratante: PMC

Contratada: FORTE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o Termo de Cessão Parcial nº 001/2014 do Contrato nº 108/2011 por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de Maio de 2014, com o valor de R\$ 8.318.785,20 (oito milhões trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotações orçamentárias: 02.26.01.00 - 15.452.4002.2.2906 - 3.3.90.39.00 - 1.000.0002

ANA FLAVIA FERRON

Secretário Municipal De Serviços

Contratante

EDINALDO LOUREIRO FERRAZ

Procurador Geral do Município